



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
CNPJ 87.612.818/0001-43

LEI Nº 3.706/2015, DE 18 DE MARÇO DE 2015.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

JOSÉ LUIS SEGER, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO CRISTO, RS. FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial para inclusão de ação, no valor de R\$ 16.660,00 (dezesesseis mil, seiscentos e sessenta reais) na Lei de Meios Vigente:

Órgão 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Unidade Orçamentária 01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Função – 08 - Assistência Social

Subfunção – 0244 - Assistência Comunitária

Programa – 0139 - Rede de Atendimento à Comunidade

Atividade – 2151 - Manter o Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

3.0.0.0.00.00.00.00– Despesas Correntes

3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ - RV 2830.....R\$ 16.660,00

Art 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por recursos oriundos de redução orçamentária da seguinte dotação:

Órgão 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Unidade Orçamentária 01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Função – 08 - Assistência Social

Subfunção – 0244 - Assistência Comunitária

Programa – 0139 - Rede de Atendimento à Comunidade

Atividade - 2151- Manter o Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

3.0.0.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes

3.1.9.0.04.00.00.00 - Contratação por tempo determinado – RV 2830....R\$ 16.660,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO CRISTO, 18 de março de 2015.

Registre-se e Publique-se.

Milton Antônio Kist

Secretário da Administração

Publicação: 18.03.2015

Período: 18.03.2015 a 31.05.2015

Local: Quadro de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Santo Cristo

JOSÉ LUIS SEGER
Prefeito Municipal